



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**OBJETO:** Serviços de assessoria, Organização, Congresso Técnico, Elaboração dos Regulamentos, aplicação de punições disciplinares conforme regulamento, Estatísticas, Calendário de Jogos e Arbitragem (composta de Dois árbitros, um cronometrista/anotador e um Delegado de Partida) dos Campeonatos Municipal, Masculino e Feminino 2024 de acordo com as necessidades do Município dentro do Exercício 2024, para uma expectativa de 80 jogos, dependendo do número de Equipes inscritas e posterior calendário de jogos.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**NÚMERO GERAL DE PROCESSO: 10/2024**

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Alcir Grison* Prefeito Municipal de Machadinho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal 957/2024 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

**RESOLVE:**

**01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:**

a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

b) **NÚMERO:** 10/2024

**OBJETO:** Serviços de assessoria, Organização, Congresso Técnico, Elaboração dos Regulamentos, aplicação de punições disciplinares conforme regulamento, Estatísticas, Calendário de Jogos e Arbitragem (composta de Dois árbitros, um cronometrista/anotador e um Delegado de Partida) dos Campeonatos Municipal, Masculino e Feminino 2024 de acordo com as necessidades do Município dentro do Exercício 2024, para uma expectativa de 80 jogos, dependendo do número de Equipes inscritas e posterior calendário de jogos.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Machadinho/RS, 18 de Abril de 2024

*Alcir Grison*  
**Prefeito Municipal**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE  
DA PREVISÃO DE RECURSOS**

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

**HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**Dotação Orçamentária:**

**07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**03 – Outros Gastos com Educação**

2.052 – Manutenção das atividades esportivas do Município

33903900 – Outros Serviços de Terceiros pessoas jurídicas

Recurso: 1500-Cod de Empenho 904.

Era o que tínhamos para certificar.

Machadinho/RS, 18 de Abril de 2024

**Setor Contábil**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**  
**DISPENSA Nº 02/2024**

- 1. Necessidade da Secretaria:** Promover a integração social entre as equipes no contexto do esporte amador fazendo prevalecer a ordem e a disciplina, de acordo com a ética e a moral desportiva visando garantir uma competição saudável e harmoniosa entre seus organizadores e seus participantes, maximizando e difundindo a prática do Futsal;  
Contextualizar o desporto como meio de integração, lazer e confraternização para a comunidade;  
Integrar todos os segmentos da comunidade, em prol do engrandecimento do desporto da própria sociedade em geral proporcionando mais qualidade de vida;  
Desenvolver o espírito de grupo, por meio dos jogos, devendo acima de tudo, imperar o respeito e a disciplina, sobrepondo-se aos triunfos e troféus conquistados;  
Desenvolver nos atletas jovens a responsabilidade, companheirismo, senso crítico, liderança e organização utilizando como meio o desporto
- 2. OBJETO:** Serviços de assessoria, Organização, Congresso Técnico, Elaboração dos Regulamentos, aplicação de punições disciplinares conforme regulamento, Estatísticas, Calendário de Jogos e Arbitragem (composta de Dois árbitros, um cronometrista/anotador e um Delegado de Partida) dos Campeonatos Municipal, Masculino e Feminino 2024 de acordo com as necessidades do Município dentro do Exercício 2024, para uma expectativa de 80 jogos, dependendo do número de Equipes inscritas e calendário de jogos.
- 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**  
Justifica-se a contratação por tratar-se de serviço de atendimento ao público Desportista do Município. Sendo este, um serviço eficiente e de qualidade que tem a função de atender, em especial a Integração de todos os segmentos da comunidade, em prol do engrandecimento do desporto da própria sociedade em geral proporcionando mais qualidade de vida.
- 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**  
A finalidade da contratação se dá pelo fato de que tal programa auxilia no desenvolvimento do espírito de grupo, por meio dos jogos, devendo acima de tudo, imperar o respeito e a disciplina, sobrepondo-se aos triunfos e troféus conquistados.
- 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**  
A empresa deverá prestar os serviços conforme descrição citada acima.
- 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**  
A prestação do serviço deverá ser de imediato após a solicitação da



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

secretaria.

A empresa a ser contratada tem a responsabilidade de cumprir com os serviços solicitados.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato será firmado, e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, ser for o caso);
- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
- ✓ NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- ✓ <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- ✓ CEIS



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

- ✓ NEGATIVAS: *Cadastro Nacional de Empresas Punidas*
- ✓ <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc> CNEP

**OBS:** A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei Federal nº 14.133/21.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**ESTIMATIVA DE DESPESA**

Considerando o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, apresentou-se o valor orçado pela Secretaria de Educação e Cultura, por meio de consulta direta com empresas do ramo do objeto pretendido.

Conforme demonstrado no supracitado orçamento, o valor apresentado encontra-se dentro dos compatíveis com o mercado.

Estima-se para a contratação almejada a quantidade de 80 (oitenta) jogos no valor de R\$-295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por jogo, que totalizará ao seu final o Valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

Sendo assim, a secretaria considerou o preço dentro dos parâmetros de mercado, dando prosseguimento ao processo de contratação.

10- Secretaria Municipal de Assistência Social  
03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
2074 – Manutenção e Terceirização do Programa Piso Fixo média  
Complexidade - CREAS 339039000000  
2121 – Piso Básico Fixo – CRAS  
33903900 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Machadinho/RS, 18 de Abril de 2024

**Elis Vanesa Vanin**

**Agente de Contratação**